

**Decreto Nº C0094/2018 de 22 de Outubro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 27.505,34 (Vinte e sete Mil e quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0094	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.457,34
0329	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	48,00
Total		27.505,34

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0037	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
0040	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0074	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	816,00
0075	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0076	0401.04.0122.0402.2008 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	405,74
0360	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.983,60
0361	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
0362	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	1.200,00
0363	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0364	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.100,00
0365	0201.04.0122.0402.2114 - MAN. ATIVIDADES ADMINSITRATIVAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total		27.505,34

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 22 de Outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL